



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.321, DE 14/11/2019

Declara de utilidade pública municipal a
Associação Comunitária do Bairro Santo
Antônio II e Adjacentes de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Comunitária do Bairro Santo Antônio II e Adjacentes de Ponte Nova, CNPJ nº 32.012.487/0001-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 14 de novembro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Autor(es): Vereador Leonardo Nascimento Moreira e Juscelino da Silva Machado - PLL nº 25 de 14/10/2019
- Publicada em: 14/11/2019